



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	53/2017
DATA	27/08/2017
INTERESSADO	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	27/08/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	249/2017
MODALIDADE E Nº53	DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2017
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	29/08/2017 A 14h30min

OBSERVAÇÕES: AÇO ODEAL LTDA.



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 131/2017 de 01/06/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 01º de junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.06.01 09:16:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 27 de AGOSTO de 2017.

DA: SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

SR. **ALEX BLANCO CARDOSO**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à Aquisição de Materiais para Perfuração de Poço Artesiano nos Bairros Estrelinha e Guapé.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que a aquisição do material é de suma importância para a perfuração dos poços, solicita aquisição de revestimentos metálicos, capa fema dn e óleo lubrificante, haja vista que a prefeitura foi beneficiada com recurso estadual o qual ira ceder a perfuração, sendo necessário que a prefeitura disponibilize o material necessário para instalação.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa, Informo que o menor preço realizado e apresentado foi o da Empresa **AÇO IDEAL LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEX BLANCO CARDOSO

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Portaria nº 109/2017 de 05/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 27 de AGOSTO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a aquisição do material é de suma importância para a perfuração dos poços, solicita aquisição de revestimentos metálicos, capa femea dn e oleo lubrificante, haja vista que a prefeitura foi beneficiada com recurso estadual o qual ira ceder a perfuração, sendo necessário que a prefeitura disponibilize o material necessário para instalação, perfazendo o valor global de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

133

AÇO IDEAL LTDA

ORÇAMENTO

RUA CARLOS DE LAET 2670 - CEP: 81650-040 - CURITIBA / PR

Nº 113458

CNPJ: 02.900.679/0001-09 Inscrição Estad.: 9017475042

Fone: 41 3376-2277

Data: 24/08/17

Cliente: PREFEITURA MUN. DE JAPIRA

Código: (003879)

Fantasia:

Vendedor: WELLINGTON

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF.: CEP: - -

Telefone:

Contato: SR, CARLOS

Inscr. Est.:

Cond. Pagto: C/ APRESENTAÇÃO

CNPJ - - - - / - - - -

Transp.: CLIENTE RETIRA

ITEM	QTD	Un.	MATERIAL	N.C.M	PREÇO	Valor Total	
001862	8,00	BR	REVESTIMENTO DN 6"	73063000	920,00	7.360,00	
009122	2,00	PC	CAPA 6"	72169100	139,00	278,00	
009051	8,00	UN	OLEO LUBRIFICANTE GL 5 LT	34021190	44,00	352,00	
Total Peso			825,00		Sub-Total	7.990,00	
						Acréscimo	0,00
Local de Entrega - /						Frete	0,00
						Desconto	0,00
Observações						Total	7.990,00
PREÇOS LIQUIDOS							

Produto(s) Destinado(s) à

Uso / Consumo

INCLUSO

ENTREGA : IMEDIATA

GRATO
WELLINGTON / FABIANO

Validade da Proposta: 3 Dias

By SIGHT Informática - (41) 3349-7309

RG e CPF

CASA DO SERRLHEIRO LTDARUA EVARISTO DA VEIGA 699 - CEP: 81650-300 - CURITIBA / PR
CNPJ: 79.102.075/0001-33 Inscrição Estad.: 1010108728**ORÇAMENTO****Nº 000048**

Data: 25/08/17

Fone: 41 3376-4140**Cliente:** PREFEITURA DE JAPIRA - PR
Fantasia: CASA DO SERRALHEIRO
Endereço: R. EVARISTO DA VEIGA, 699
Cidade: CURITIBA
Contato:
Cond.Pagto: ANTECIPADO**UF.:** PR **CEP:** 81650-300
CNPJ 79.102.075/0001-33**Código:** (000494)
Vendedor: JORGE
Bairro: BOQUEIRAO
Telefone: 41 3376-4140
Inscr.Est.: 10101087-28
Transp.: CLIENTE RETIRA

ITEM	QTD	Un.	MATERIAL	N.C.M	PREÇO	Valor Total
000015	8,00	BR	AÇO REVESTIDO DN 6"	72149100	1.049,70	8.397,60
004110	2,00	PC	CAP DN 2440	73079300	160,00	320,00
007708	40,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE		10,70	428,00
Total Peso					0,00	
					Sub-Total	9.145,60
					Acréscimo	0,00
					Frete	0,00
					Desconto	0,00
					Total	9.145,60

Local de Entrega - /

Observações

**Produto(s) Destinado(s) à
Industrialização**

Validade da Proposta: 3 Dias

CABRAL COMERCIO DE PRODUTOS SID LTDA.

MANOEL DE SOUZA DIAS NEGRÃO 435 - CEP: 82540-070 - CURITIBA / PR
 CNPJ: 84.986.082/0001-85 Inscrição Estad.: 1018760807

Fone: 41 3256-5565

ORÇAMENTO

Nº 007228

Data: 24/08/17

Cliente: PREFEITURA DE JAPIRA

Código: (000299)

Fantasia: CABRAL COMÉRCIO DE P

Vendedor: EDNA

Endereço: R. MANOEL DE SOUZA DIAS NEGRAO, 435

Bairro: BOA VISTA

Cidade: CURITIBA

UF.: PR CEP: 81650-040

Telefone: 41 3256-5565

Contato:

Inscr.Est.: 101.87608-07

Cond.Pagto:C/ APRESENTAÇÃO

CNPJ 84.986.082/0001-85

Transp.: CLIENTE RETIRA

ITEM	QTD	Un.	MATERIAL	N.C.M	PREÇO	Valor Total
000001	8,00	BR	TUBO DE AÇO RV 6"	72149100	1.177,29	9.418,32
000005	2,00	PC	TAMPAO 6"	72149100	175,00	350,00
007486	40,00	PC	OLEO LUBRIFICANTE		11,50	460,00
Total Peso					12,00	
					Sub-Total	10.228,32

Acréscimo 0,00

Frete 0,00

Desconto 0,00

Total 10.228,32

Local de Entrega - /

Observações

**Produto(s) Destinado(s) à
Industrialização**

Validade da Proposta: 3 Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 27/08/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 29/08/2017, quanto à informações da existência de dotações orçamentárias, visando a aquisição do material é de suma importância para a perfuração dos poços, solicita aquisição de revestimentos metálicos, capa femea dn e oleo lubrificante, haja vista que a prefeitura foi beneficiada com recurso estadual o qual ira ceder a perfuração, sendo necessário que a prefeitura disponibilize o material necessário para instalação, perfazendo o valor global de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3460	09.001.20.606.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 27 de Agosto de 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: A aquisição do material é de suma importância para a perfuração dos poços, solicita aquisição de revestimentos metálicos, capa femea dn e oleo lubrificante, haja vista que a prefeitura foi beneficiada com recurso estadual o qual ira ceder a perfuração, sendo necessário que a prefeitura disponibilize o material necessário para instalação, perfazendo o valor global de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 27/08/2017, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 27 de Agosto de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARLOS OTÁVIO DAMIAN

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 27/08/2017, referente a aquisição do material é de suma importância para a perfuração dos poços, solicita aquisição de revestimentos metálicos, capa fema dn e óleo lubrificante, haja vista que a prefeitura foi beneficiada com recurso estadual o qual irá ceder a perfuração, sendo necessário que a prefeitura disponibilize o material necessário para instalação, perfazendo o valor global de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **AÇO IDEAL LTDA**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS OTÁVIO DAMIAN
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Japira
Solicitação 133/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página:1

Solicitação _____
Número **133** **Tipo** **Aquisição de Material** **Nº solicitante** _____ **Emitido em** **28/08/2017** **Quantidade de itens** **3**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **2328-1** **Nome** **ALEX BLANCO CARDOSO** **Número** **249/2017**

Local _____
Código **36** **Nome** **MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente** **Forma** **CONFORME AQUISIÇÃO**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local **SETOR COMPRAS** **Prazo** **30 Dias**

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

Justificativa:
 TENDO EM VISTA QUE É DE SUMA IMPORTANCIA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES BAIRRO ESTRELINHA E GUAPE, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO. SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE RESVESTIMENTOS METALICOS ,CAPA FEMEA DN E OLEO LUBRIFICANTE. A AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS É DE SUMA IMPORTANCIA , HAJA VISTA QUE A PREFEITURA FOI BENEFICIADA COM RECURSO ESTADUAL O QUAL IRA CEDER A PERFURAÇÃO, SENDO NECESSARIO QUE A PREFEITURA DISPONIBILIZE O MATERIAL NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO. DESTACANDO QUE O NOVO POÇO BENEFICIARA VARIAS FAMILIAS DAS REFERIDAS LOCALIDADES.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
	001 Agricultura e Pecuária				
	20.606.0009-2052 Manutenção da Agricultura				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	03460 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005718	REVESTIMENTO DN 6 "	UND	8,00	920,00	7.360,00
005719	CAPA 6 "	UND	2,00	139,00	278,00
005720	OLEO LUBRIFICANTE PARA POÇO ARTESIANO GL 5 LT	UND	8,00	44,00	352,00
Total da dotação					7.990,00
TOTAL					7.990,00
TOTAL GERAL					7.990,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.20.606.0009.2052 7.990,00
 Cod 03460 Fonte 00000 G.Fonte E 7.990,00



Município de Japira

Solicitação 133/2017

Termo de Referência

249

Equipam

Página:1

Solicitação _____
Número 133 **Tipo** Aquisição de Material **Emido em** 28/08/2017 **Quantidade de itens** 3

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código 2328-1 **Nome** ALEX BLANCO CARDOSO **Número** 0/2017

Local _____
Código 36 **Nome** MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome 09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente **Forma** CONFORME AQUISIÇÃO

Entrega _____ **Prazo** _____
Local SETOR COMPRAS **Prazo** 30 Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

Justificativa:
TENDO EM VISTA QUE É DE SUMA IMPORTANCIA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES BAIRRO ESTRELINHA E GUAPE, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO. SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE RESVESTIMENTOS METALICOS ,CAPA FEMEA DN E OLEO LUBRIFICANTE. A AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS É DE SUMA IMPORTANCIA , HAJA VISTA QUE A PREFEITURA FOI BENEFICIADA COM RECURSO ESTADUAL O QUAL IRA CEDER A PERFURAÇÃO, SENDO NECESSARIO QUE A PREFEITURA DISPONIBILIZE O MATERIAL NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO. DESTACANDO QUE O NOVO POÇO BENEFICIARA VARIAS FAMILIAS DAS REFERIDAS LOCALIDADES.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005718	REVESTIMENTO DN 6 "	UND	8,00	920,00	7.360,00
005719	CAPA 6 "	UND	2,00	139,00	278,00
005720	OLEO LUBRIFICANTE PARA POÇO ARTESIANO GL 5 LT	UND	8,00	44,00	352,00
				TOTAL	7.990,00
				TOTAL GERAL	7.990,00



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01

Equipiano

Página 1

Processo 250/2017

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001					
0001	4.5.5718	REVESTIMENTO DN 6"	8,00	UND	920,00	7.360,00
0002	4.5.5719	CAPA 6"	2,00	UND	139,00	278,00
0003	4.12.5720	OLEO LUBRIFICANTE PARA POÇO ARTESIANO GL 5 LT	8,00	UND	44,00	352,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						7.990,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :						7.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: AÇO IDEAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Mateirais Destinado para a perfuração de poços artesianos nas localidades dos bairros Estrelinha, Guape e Zona Rural deste Município, aquisição de revestimento metálicos, capa fêmea dn e óleo lubrificante. Destacando que o novo poço beneficiará várias famílias das referidas localidades, *perfazendo o valor total de R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).*

VALOR: valor total de R\$ 7.990,00 *(Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).*

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 29 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 53/2017

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2017

HORÁRIO: 14:30HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: AÇO IDEAL LTDA

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é A Aquisição de Mateirais Destinado para a perfuração de poços artesanais nas localidade dos bairros Estrelinha, Guape e Zona Rural deste Município, aquisição de revestimento metalicos, capa femea dn e oleo lubrificante. Destacando que o novo poço beneficiara varias familias das referidas localidades.>, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão Negativa do FGTS;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- a) identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- b) preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.990,00Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3460	09.001.20.606.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.



6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, vinte e nove dias de agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

"AÇO IDEAL LTDA"

CONTRATO SOCIAL

GERSON TADEU GUSSO, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua Manoel de Souza Dias Negrão nº 435 -Boa Vista, CEP: 82540-070, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.832.006-8/PR e C.P.F. nº 493.264.499-04, MIGUEL EOLOIR GUSSO, brasileiro, maior, divorciado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Manoel de Souza Dias Negrão nº 435 - Boa Vista, CEP: 82540-070, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.598-3/PR e C.P.F. nº 226.907.009-72 e LAÉRCIO DE JESUS ESPINELLI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua José Antonio Leprevost nº 632 - Santa Cândida, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.125.958-4/PR e C.P.F. nº 458.267.739-87, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: AÇO IDEAL LTDA. SEDE E FORO: Rua Carlos de Lacerda nº 2670 - Boqueirão - CEP: 81650-040, Curitiba - Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/12/98. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de ferro e aço.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuídos: GERSON TADEU GUSSO, R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), MIGUEL EOLOIR GUSSO, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e LAÉRCIO DE JESUS ESPINELLI, R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTES: GERSON TADEU GUSSO, MIGUEL EOLOIR GUSSO e LAÉRCIO DE JESUS ESPINELLI. USO DA FIRMA: Em Conjunto. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixada de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SÓCIAIS: Por maioria absoluta de votos inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decorrido de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

"Testemunhas"

Oscar Cipriani - RG nº 1.521.550/PR

José P. Oliveira - RG nº 3.621.214-4/PR

Solange Mary F. Silva - OAB: 10697/PR

Curitiba-Pr, 01 de Dezembro de 1.998.

GERSON TADEU GUSSO

MIGUEL EOLOIR GUSSO

LAÉRCIO DE JESUS ESPINELLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/1998
SOB O NÚMERO:
41 2 0402817 9

Protocolo: 98/310601-0

Libertad Bogus
P/SECRETÁRIO GERAL

“AÇO IDEAL LTDA”

CGC/MF nº 02.900.679/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GERSON TADEU GUSSO, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua Manoel de Souza Dias Negrão nº 435 -Boa Vista, CEP: 82540-070, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.832.006-8/PR e C.P.F. nº 493.264.499-04, MIGUEL EOLOIR GUSSO, brasileiro, maior, divorciado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Manoel de Souza Dias Negrão nº 435 - Boa Vista, CEP: 82540-070, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.598-3/PR e C.P.F. nº 226.907.009-72 e LAÉRCIO DE JESUS ESPINELLI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua José Antonio Leprevost nº 632 - Santa Cândida, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.125.958-4/PR e C.P.F. nº 458.267.739-87, unico componente da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de AÇO IDEAL LTDA, com sede e foro a Rua Carlos de Laet, 2670 - Boqueirão - CEP: 81.650-040 - Curitiba-Pr, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204028179 em 15/12/1998., resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de Contrato Social de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ATIVIDADE ECONOMICA: Passa para Comércio Atacadista de Ferro e Aço.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas todas as clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram data e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, e na presente de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

“Testemunhas”

.....
Oscar Cipriani - RG nº 521.550/PR

.....
José P. Oliveira - RG nº 3.621.214-4/PR

Curitiba-Pr, 11 de Janeiro de 1.999.

.....
GERSON TADEU GUSSO

.....
MIGUEL EOLOIR GUSSO

.....
LAÉRCIO DE JESUS ESPINELLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 050904

.....
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/005090-4

"AÇO IDEAL LTDA"

CGC/MF nº 02.900.679/0001-09

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GERSON TADEU GUSSO, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua Manoel de Souza Dias Negrão nº 435 - Boa Vista, CEP: 82540-070, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.832.001-8/PR e C.P.F. nº 493.264.499-04, MIGUEL EOLOIR GUSSO, brasileiro, maior, divorciado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Manoel de Souza Dias Negrão nº 435 - Boa Vista, CEP: 82540-070, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.598-3/PR e C.P.F. nº 226.907.009-72 e LAÉRCIO DE JESUS ESPINELLI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua José Anton o Leprevost nº 632 - Santa Cândida, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.125.958-4/PR e C.P.F. nº 458.267.739-87, unico componente da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de AÇO IDEAL LTDA, com sede e foro a Rua Carlos de Laet, 2670 - Boqueirão - CEP: 81.650-040 - Curitiba-Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204028179 em 15/12/1998, e primeira alteração contratual sob nº 99 0 050904 em 12/01/1999, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de Contrato Social de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Passa para comércio varejista e atacadista de ferro e aço.

CLÁUSULA SEGUNDA: GERENTES: GERSON TADEU GUSSO, MIGUEL EOLOIR GUSSO e LAÉRCIO DE JESUS ESPINELLI. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **PR()-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixada de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO E GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanece inalteradas todas as clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram data e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, e na presente de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

"Testemunhas"

Oscar Cipriani - RG nº 1.521.550/PR

José P. Oliveira - RG nº 3.621.214-4/PR

Curitiba-Pr, 02 de Fevereiro de 1999.

GERSON TADEU GUSSO

MIGUEL EOLOIR GUSSO

LAÉRCIO DE JESUS ESPINELLI

DIRETOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 10/02/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 202445

Protocolo: 99/020244-5

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AÇO IDEAL LTDA.**

Miguel Eoloir Gusso, brasileiro, natural de Colombo-PR, convivente, nascido em 29/09/1943, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 226.907.009-72 e portador do RG nº. 397.598-3/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta nº. 410, Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP 82560-030, e

Ana Claudia Scheidt Gusso, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/03/1975, contabilista, inscrita no CPF sob o nº. 997.037.429-04 e portadora do RG nº. 5.920.155-7, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Nazaré nº. 1953, Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP 82560-000, e

Laércio de Jesus Espinelli, brasileiro, natural de Curitiba-PR, convivente, nascido em 20/09/1960, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 458.267.739-87 e portador do RG nº. 3.125.958-4/PR, residente e domiciliado na Rua José Antônio Leprevost nº. 632, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82640-070.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **Aço Ideal Ltda.**, com sede na Rua Carlos de Laet, 2670, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204028179 em 15/12/1998, com primeira alteração contratual arquivada sob o nº. 990050904 em 12/01/1999, segunda alteração contratual arquivada sob o nº. 990202445 em 10/02/1999 e terceira alteração contratual arquivada sob o nº. 20091209323 em 08/04/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.900.679/0001-09 resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **Laércio de Jesus Espinelli** que cede e transfere aos sócios **ANA CLAUDIA SCHEIDT GUSSO** e **MIGUEL EOLOIR GUSSO**, acima qualificados, suas 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte proporção:

Miguel Eoloir Gusso	17.000 quotas	R\$ 17.000,00
Ana Claudia Scheidt Gusso	13.000 quotas	R\$ 13.000,00

Integralmente pago e satisfeito, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE

AÇO IDEAL LTDA.

Miguel Eoloir Gusso, brasileiro, natural de Colombo-PR, convivente, nascido em 29/09/1943, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 226.907.009-72 e portador do RG nº. 397.598-3/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta nº. 410, Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP 82560-030, e

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AÇO IDEAL LTDA.**

Ana Claudia Scheidt Gusso, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/03/1975, contabilista, inscrita no CPF sob o nº. 997.037.429-04 e portadora do RG nº. 5.920.155-7, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Nazaré nº. 1953, Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP 82560-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **Aço Ideal Ltda.**, com sede na Rua Carlos de Laet, 2670, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204028179 em 15/12/1998, com primeira alteração contratual arquivada sob o nº. 990050904 em 12/01/1999, segunda alteração contratual arquivada sob o nº. 990202445 em 10/02/1999 e terceira alteração contratual arquivada sob o nº. 20091209323 em 08/04/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.900.679/0001-09 resolvem, de comum acordo, consolidar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de Aço Ideal Ltda. e tem sede e domicílio na Rua Carlos de Laet, 2670, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II

Objeto Social

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da sociedade é o comércio varejista e atacadista de ferro e aço.

CAPÍTULO III

Capital Social

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Miguel Eoloir Gusso	57.000 quotas	R\$ 57.000,00
Ana Claudia Scheidt Gusso	43.000 quotas	R\$ 43.000,00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AÇO IDEAL LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo ser formalizada, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que em condição não inferior aquela ofertada aos sócios remanescentes.

CAPÍTULO IV

Da Administração da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade cabe aos sócios Miguel Eoloir Gusso e Ana Claudia Scheidt Gusso, a quem compete, individualmente, o uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo vedado, entretanto, seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações e negócios estranhos aos objetivos sociais da empresa, especificamente prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar veículos e bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore" para os sócios que exercerem função de administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO V

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destino dos Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou em outra proporção que venham a compactuar, os lucros ou prejuízos apurados.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AÇO IDEAL LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**CAPÍTULO VI
Continuação da Sociedade**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – De acordo com o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil os sócios elegem como lei de regência supletiva ao presente contrato e aos dispositivos legais que tratam da Sociedade Empresária Limitada as regras aplicáveis a Lei das Sociedades Anônimas.

Eu, Hany Kelly Gusso, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 36.697, elaborei esta alteração e consolidação contratual na presença dos sócios, conforme as exigências pedidas pelos mesmos, que por estarem assim justos e contratados assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 31 de julho de 2009.

Miguel Eoloir Gusso
Miguel Eoloir Gusso
Sócio-administrador

Ana Claudia Scheidt Gusso
Ana Claudia Scheidt Gusso
Sócia-administradora

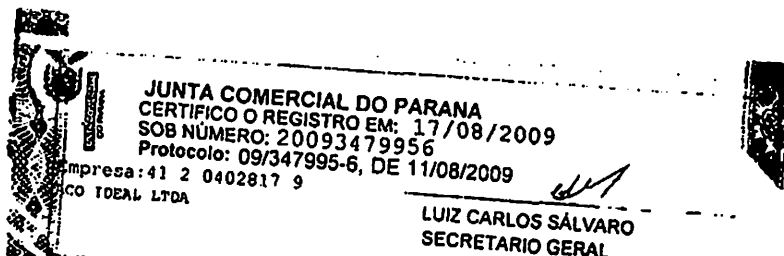
Laércio de Jesus Espinelli
Laércio de Jesus Espinelli
Sócio retrante (anuenta)

Testemunhas:

Marieli Juliana Carloto
Marieli Juliana Carloto
RG/PR 8.253.927-1

Edna Maria Gusso
Edna Maria Gusso
RG/PR 6.755.136-2

Advogada:
Hany Kelly Gusso
Hany Kelly Gusso
OAB/PR 36.697



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AÇO IDEAL LTDA.**

Miguel Eoloir Gusso, brasileiro, natural de Colombo-PR, **convivente**, nascido em 29/09/1943, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 226.907.009-72 e portador do RG nº. 397.598-3/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta nº. 410, Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP 82560-030, neste ato representado por seu bastante procurador Gerson Tadeu Gusso, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado, nascido em 15/05/1966, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 493.264.499-04 e portador do RG nº. 3.832.006-8, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Nazaré nº. 1953, Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP 82560-000, e

Ana Claudia Scheidt Gusso, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/03/1975, contabilista, inscrita no CPF sob o nº. 997.037.429-04 e portadora do RG nº. 5.920.155-7, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Nazaré nº. 1953, Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP 82560-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada Aço Ideal Ltda., com sede na Rua Carlos de Laet, 2670, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204028179 em 15/12/1998, com primeira alteração contratual arquivada sob o nº. 990050904 em 12/01/1999, segunda alteração contratual arquivada sob o nº. 990202445 em 10/02/1999, terceira alteração contratual arquivada sob o nº. 20091209323 em 08/04/2009 e quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 20093479956 em 17/08/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.900.679/0001-09 resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula QUINTA referente ao objeto da sociedade, passa a ser a partir desta data comércio atacadista e varejista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos inclusive para construção e comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula DÉCIMA no que se refere à administração da sociedade, sendo permitido aos administradores, individualmente, onerar ou alienar imóveis e veículos da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE

AÇO IDEAL LTDA.

Miguel Eoloir Gusso, brasileiro, natural de Colombo-PR, **convivente**, nascido em 29/09/1943, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 226.907.009-72 e portador do RG nº. 397.598-3/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta nº. 410, Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP 82560-030, neste ato representado por seu bastante procurador Gerson Tadeu Gusso, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado, nascido em 15/05/1966, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 493.264.499-04 e portador do RG nº. 3.832.006-8, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Nazaré nº. 1953, Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP 82560-000, e

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AÇO IDEAL LTDA.**

37637-0

Ana Claudia Scheidt Gusso, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/03/1975, contabilista, inscrita no CPF sob o nº. 997.037.429-04 e portadora do RG nº. 5.920.155-7, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Nazaré nº. 1953, Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP 82560-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada Aço Ideal Ltda., com sede na Rua Carlos de Laet, 2670, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204028179 em 15/12/1998, com primeira alteração contratual arquivada sob o nº. 990050904 em 12/01/1999, segunda alteração contratual arquivada sob o nº. 990202445 em 10/02/1999, terceira alteração contratual arquivada sob o nº. 20091209323 em 08/04/2009 e quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 20093479956 em 17/08/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.900.679/0001-09 resolvem, de comum acordo, consolidar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de Aço Ideal Ltda. e tem sede e domicílio na Rua Carlos de Laet, 2670, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II

Objeto Social

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da sociedade é o comércio atacadista e varejista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, inclusive para construção, e o comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CAPÍTULO III

Capital Social

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Miguel Eoloir Gusso	57.000 quotas	R\$ 57.000,00
Ana Claudia Scheidt Gusso	43.000 quotas	R\$ 43.000,00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AÇO IDEAL LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo ser formalizada, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que em condição não inferior aquela ofertada aos sócios remanescentes.

CAPÍTULO IV

Da Administração da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade cabe aos sócios Miguel Eoloir Gusso e Ana Claudia Scheidt Gusso, a quem compete, individualmente, o uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, oneração ou alienação de imóveis e veículos sendo vedado, entretanto, seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações e negócios estranhos aos objetivos sociais da empresa, especificamente prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore" para os sócios que exercerem função de administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO V

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destino dos Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AÇO IDEAL LTDA.**

proporção de suas quotas, ou em outra proporção que venham a compactuar, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**CAPÍTULO VI
Continuação da Sociedade**

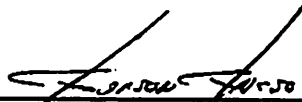
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – De acordo com o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil os sócios elegem como lei de regência supletiva ao presente contrato e aos dispositivos legais que tratam da Sociedade Empresária Limitada as regras aplicáveis a Lei das Sociedades Anônimas.

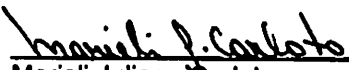
Eu, Hany Kelly Gusso, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 36.697, elaborei esta alteração e consolidação contratual na presença dos sócios, conforme as exigências pedidas pelos mesmos, que por estarem assim justos e contratados assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 01 de setembro de 2011.


Gerson Tadeu Gusso
Procurador

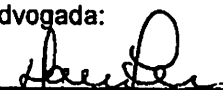

Ana Claudia Scheidt Gusso
Sócia-administradora

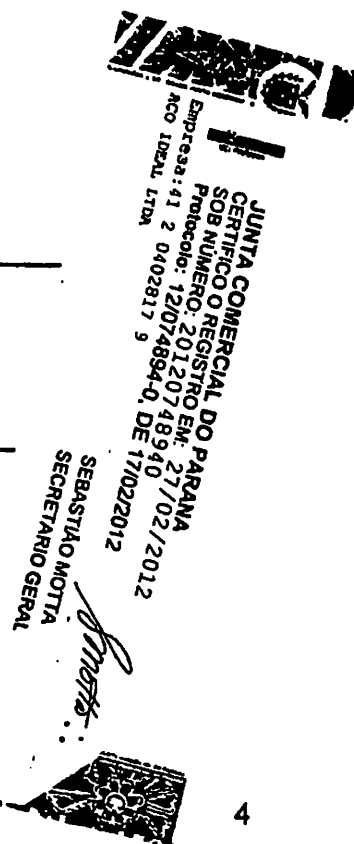
Testemunhas:


Marieli Juliana Carloto
RG/PR 8.253.927-1


Rafael Lopes D'Agostin
RG/PR 12:395.352-5

Advogada:


Hany Kelly Gusso
OAB/PR 36.697



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

37636-1

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.900.679/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/1998
NOME EMPRESARIAL ACO IDEAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACO IDEAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARLOS DE LAET	NÚMERO 2670	COMPLEMENTO	
CEP 81.650-040	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/07/2017 às 09:11:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02900679/0001-09

Razão Social: AÇO IDEAL LTDA

Endereço: RUA CARLOS DE LAET 2670 / BOQUEIRÃO / CURITIBA / PR / 81650-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071106440890026125

Informação obtida em 25/07/2017, às 11:25:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACO IDEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.900.679/0001-09
Certidão nº: 132290316/2017
Expedição: 03/07/2017, às 17:04:48
Validade: 29/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACO IDEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.900.679/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACO IDEAL LTDA
CNPJ: 02.900.679/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:57:27 do dia 03/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2017.

Código de controle da certidão: **A908.4E3A.42DD.5426**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016548112-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.900.679/0001-09
Nome: **ACO IDEAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ACO IDEAL LTDA

CNPJ: 02.900.679/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 375738-9

ENDEREÇO: R. CARLOS DE LAET, 2670 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 201276/2017

EMITIDA EM: 03/07/2017

VÁLIDA ATÉ: 30/10/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: BBE6.1D4F.5FC6.4891-2.B436.AD45.0536.E779-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Ana C. Gusso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

5.920.155-7

DATA DE EXPEDIÇÃO

06/10/2004

NOME

ANA CLAUDIA SCHEIDT GUSSO

PATRIARCA

VALDIR FRANCISCO SCHEIDT
SIRANUCH SCHEIDT

NATURALIDADE

CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO

01/03/1975

ORIGEM

COMARCA=CURITIBA/PR. BACACHERI

DO

CAS 1563. LIVRO-S-BAUX. FOLHA=168

DE

997-037.429-04
CURITIBA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

ABELIO
AV
TABELA
CZ42.024
02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 GERSON TADEU GUSO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
 3032006-8 SESP PR

CPF
 493.264.499-04

DATA NASCIMENTO
 15/05/1966

FILIAÇÃO
 MIGUEL EOLOIR GUSO
 DALVA ROSA MILANI GUSO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 A/C

Nº REGISTRO
 03831336600

VALIDADE
 18/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
 11/01/1985

OBSERVAÇÕES
 A
 EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 01/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]
 06201498766
 PR911010549

DETRAN - PR (CARABANA)

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1266707521

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1266707521



Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 53/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37636-1 AÇO IDEAL LTDA			CNPJ: 02.900.678/0001-09	Telefone:		Status: Habilitado	7.990,00	
Representante: 37637-0 ANA CLAUDIA SCHEIDT GUSSO								
Lote 001 - Lote 001							7.990,00	
001	5718 REVESTIMENTO DN 6"	UN	8,00	Habilitado		920,00	7.360,00	*
002	5719 CAPA 6"	UN	2,00	Habilitado		139,00	278,00	*
003	5720 OLEO LUBRIFICANTE PARA POÇO ARTESIANO GL 5 LT	UN	8,00	Habilitado		44,00	352,00	*
VALOR TOTAL:							7.990,00	



Município de Japira - 2017

Classificação por item Processo dispensa 53/2017

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Loto 001				
Item 001: 5718 REVESTIMENTO DN 6"				
37636-1 AÇO IDEAL LTDA	02.900.679/0001-09	Habilitado		920,00
Item 002: 5719 CAPA 6"				
37636-1 AÇO IDEAL LTDA	02.900.679/0001-09	Habilitado		139,00
Item 003: 5720 OLEO LUBRIFICANTE PARA POÇO ARTESIANO GL 5 LT				
37636-1 AÇO IDEAL LTDA	02.900.679/0001-09	Habilitado		44,00

Qtde. itens descritos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Processo dispensa 53/2017

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37636-1	02.900.679/0001-09	AÇO IDEAL LTDA	Habilitado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Processo dispensa 53/2017

Página:1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 5718 REVESTIMENTO DN 6"				ADQUIRIDO
37636-1 AÇO IDEAL LTDA	02.900.679/0001-09	Habilitado		920,00
Item 002: 5719 CAPA 6"				ADQUIRIDO
37636-1 AÇO IDEAL LTDA	02.900.679/0001-09	Habilitado		139,00
Item 003: 5720 OLEO LUBRIFICANTE PARA POÇO ARTESIANO GL 5 LT				ADQUIRIDO
37636-1 AÇO IDEAL LTDA	02.900.679/0001-09	Habilitado		44,00

Qtde. itens vencedores : 003
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 53/2017

Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 37636-1 AÇO IDEAL LTDA	CNPJ: 02.900.679/0001-09	Itens vencidos: 3
Item 001 5718 - REVESTIMENTO DN 6 "		920,00
Item 002 5719 - CAPA 6 "		139,00
Item 003 5720 - OLEO LUBRIFICANTE PARA POÇO ARTESIANO GL 5 LT		44,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.900.679/0001-09 Fornecedor : AÇO IDEAL LTDA

Endereço : RUA CARLOS DE LAET 2670 - BOQUEIRAO - Curitiba/PR - CEP 81650-040

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANA CLAUDIA SCHEIDT GUSSO

CPF: 997.037.429-04

RG: 59201557

Endereço representante: RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE 1953 - BOA VISTA - Curitiba/PR - CEP 82560-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	REVESTIMENTO DN 6 "	8,00	UND	920,00			920,00	7.360,00
002	CAPA 6 "	2,00	UND	139,00			139,00	278,00
003	OLEO LUBRIFICANTE PARA POÇO ARTESIANO GL 5 LT	8,00	UND	44,00			44,00	352,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.990,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	7.990,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

AÇO IDEAL LTDA
CNPJ: 02.900.679/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2017-PMJ referente à contratação da empresa AÇO IDEAL LTDA, para a aquisição do material é de suma importância para a perfuração dos poços, solicita aquisição de revestimentos metálicos, capa femea dn e óleo lubrificante, haja vista que a prefeitura foi beneficiada com recurso estadual o qual irá ceder a perfuração, sendo necessário que a prefeitura disponibilize o material necessário para instalação, perfazendo o valor global de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa AÇO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.900.679/0001-09, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira-PR, 29 de AGOSTO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 53, que tem como objeto aAquisição de Materiais para Perfuração de Poço Artesiano), em favor da proponente , AÇO IDEAL LTDA02.900.679/0001-09 no valor total de R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais), com base no inciso II. do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 250/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3460	09.001.20.606.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 29 de Agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.539/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.145/2016, em seu artigo 6.º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.130/2016 em seu artigo 66.º § Único.

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 696.000,00 (Seiscentos e noventa e seis mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos

05.01 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.

(119) 3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 238.600,00

(123) 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.01 Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família

08.243.0081-6.049.000 Manutenção da Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família

(310) 3.1.90.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C. R\$ 65.000,00

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.01 Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família

08.243.0081-6.928.000 Manutenção do Conselho Tutelar

(533) 3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 2.500,00

13 Departamento Assuntos Política Habitacional Urbana e Rural

13.01 Divisão de Gerenciamento de Programa Habitacionais

16.482.0057-2.043.000 Manutenção Divisão de Gerenciamento De Programas Habitacionais

(627) 3.1.90.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C. R\$ 10.300,00

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0042-2.078.000 Manutenção da Educação Infantil.

(110) 3.1.90.11.00.00.00 1103 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C. R\$ 64.850,00

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

(336) 3.1.90.11.00.00.00 1104 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C. R\$ 99.750,00

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0078-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

(244) 3.3.90.30.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

(247) 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 100.000,00

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

(248) 3.3.90.39.00.00.00 1203 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 45.000,00

Art. 2.º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na fonte 1303 no valor de R\$ 45.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

03 Departamento de Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município.

(28) 3.1.90.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C. R\$ 10.000,00

(29) 3.1.90.13.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - INSS R\$ 5.000,00

(33) 3.3.90.33.00.00.00 1000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.950,00

04 Departamento de Fazenda

04.01 Divisão Tributação

04.125.0008-2.016.000 Arrecadação de Fiscalização.

(06) 3.1.91.13.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 10.000,00

04.02 Divisão Tesouraria

04.123.0008-1.015.000 Amortização da Dívida Pública.

(72) 3.2.90.21.00.00.00 1000 Juros Sobre a Dívida R\$ 40.000,00

(73) 4.6.90.71.00.00.00 1000 Principal da Dívida Contratual R\$ 65.000,00

04 Departamento de Fazenda

04.02 Divisão Tesouraria

04.123.0008-2.017.000 Manutenção dos Serviços de Tesouraria.

(78) 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.950,00

04 Departamento de Fazenda

04.03 Divisão Contabilidade

04.123.0008-2.018.000 Manutenção da Divisão de Contabilidade.

(87) 3.3.90.35.00.00.00 1000 Serviços de Consultoria R\$ 1.450,00

(88) 3.3.90.36.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.450,00

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos

05.01 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.

(11) 3.1.91.13.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 5.000,00

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos

05.03 Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0007-2.025.000 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

(155) 3.1.90.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00

(157) 3.1.91.13.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 3.000,00

(160) 3.3.91.97.00.00.00 1000 Aporte Para Cobertura Deficit R\$ 3.000,00

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos

05.04 Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública

15.452.0007-2.004.000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos.

(162) 3.1.90.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

(334) 3.1.90.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 216.000,00

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.01 Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família

08.243.0081-6.049.000 Manutenção da Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família

(523) 3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 30.000,00

(524) 3.3.90.33.00.00.00 1000 Passagens e Despesa com locomoção R\$ 4.950,00

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

12.01 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0077-2.015.000 Preservação Ambiental

(607) 3.1.90.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C. R\$ 15.000,00

(608) 3.1.91.13.00.00.00 1000 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

(611) 3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 8.000,00

13 Departamento Assuntos Política Habitacional Urbana e Rural

13.01 Divisão de Gerenciamento de Programa Habitacionais

16.482.0057-2.043.000 Manutenção Divisão de Gerenciamento De Programas Habitacionais

(629) 3.1.91.13.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 3.000,00

15 Departamento de Cultura

15.01 Departamento de Cultura

13.392.0048-2.046.000 Manutenção das Atividades Culturais.

(641) 3.1.91.13.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 5.000,00

(642) 3.3.90.14.00.00.00 1000 Diárias R\$ 1.000,00

(643) 3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(645) 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

16 Departamento Municipal de Gestão Previdenciária

16.01 Divisão de Previdência

09.272.0046-2.007.000 Manutenção da Divisão de Previdência.

(652) 3.1.91.13.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 5.500,00

(653) 3.3.90.14.00.00.00 1000 Diárias R\$ 1.200,00

(654) 3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 950,00

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0042-2.078.000 Manutenção da Educação Infantil.

(412) 3.1.91.13.00.00.00 1103 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 30.000,00

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

(333) 3.1.90.04.00.00.00 1103 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 4.950,00

(349) 3.3.90.32.00.00.00 1103 Material, bem ou serviço para dist. Grat. R\$ 9.950,00

(354) 3.3.90.36.00.00.00 1103 Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 19.950,00

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

(350) 3.3.90.32.00.00.00 1104 Material, bem ou serviço para dist. Grat. R\$ 49.950,00

(365) 4.4.90.51.00.00.00 1104 Obras e Instalações R\$ 9.950,00

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0041-2.057.000 Manutenção de Creches.

(396) 3.1.90.11.00.00.00 1104 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C. R\$ 4.950,00

(405) 4.4.90.51.00.00.00 1104 Obras e Instalações R\$ 4.950,00

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.097.000 Merenda Escolar Ensino Fundamental.

(394) 3.3.90.30.00.00.00 1104 Material de Consumo R\$ 29.950,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 29 de agosto de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 53, que tem como objeto a aquisição de Materiais para Perfuração de Poço Artesiano), em favor da proponente **AÇO IDEAL LTDA.02.900.679/0001-09** no valor total de R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 250/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3460	09.001.20.606.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 29 de Agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 54, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos de Clínico Geral), em favor da proponente **M.M. CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.28.300.026/0001-74** no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 252/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2390	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.36.30.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 29 de Agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a pessoa jurídica AÇO IDEAL LTDA, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a aquisição do material é de suma importância para a perfuração dos poços, solicita aquisição de revestimentos metálicos, capa femea dn e óleo lubrificante, haja vista que a prefeitura foi beneficiada com recurso estadual o qual ira ceder a perfuração, sendo necessário que a prefeitura disponibilize o material necessário para instalação, perfazendo o valor global de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 30 (trinta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 29 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA CLAUDIA SCHEIDT GUSO
AÇO IDEAL LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____